



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

**REQUERIMENTO N° , DE 2025.**  
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Apresentação: 31/07/2025 11:59:03.443 - CCOM

REQ n.49/2025

Solicita o encaminhamento de requerimento de informação ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, quanto ao relatório detalhado de “check-in” e comprovação de veiculação de todas as campanhas publicitárias institucionais produzidas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que ouvida a mesa, sejam encaminhado o Requerimento de informação em anexo, dirigido ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, quanto ao relatório detalhado de “check-in” e comprovação de veiculação de todas as campanhas publicitárias institucionais produzidas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos últimos anos, tem-se observado uma crescente expansão das estratégias de comunicação institucional por parte do Governo Federal, especialmente no ambiente digital, com campanhas de larga escala envolvendo redes sociais, influenciadores, impulsionamento de conteúdo e parcerias com empresas privadas.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257551971300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer



\* C D 2 5 7 5 1 9 7 1 3 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 31/07/2025 11:59:03.443 - CCOM

REQ n.49/2025

A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), como órgão central responsável por essa interlocução com a sociedade, vem movimentando contratos de grande porte.

Essa ampliação do aparato de comunicação, embora prevista em lei, exige rigorosos mecanismos de transparência, controle e prestação de contas, sobretudo diante de denúncias veiculadas na imprensa e investigações em curso sobre a possível utilização de recursos públicos para promoção pessoal, manipulação de narrativas e ataques a opositores políticos.

O caso do site “Influenciadores com Lula”, por exemplo, lançado pelo PT, expôs um esforço articulado de mobilização online que, se financiado ou amparado por recursos públicos por meio da SECOM ou agências contratadas, configuraria grave desvio de finalidade.

A obtenção dos relatórios de check-in com comprovação detalhada de veiculação das campanhas institucionais é medida essencial para verificarmos: a legalidade das campanhas; a proporcionalidade na distribuição de verbas por regiões e plataformas; a veracidade das métricas apresentadas; a eventual existência de beneficiários não identificados, como influenciadores ou empresas ligadas politicamente ao governo.

Diante dos fatos expostos, é, portanto, dever desta Casa Legislativa exercer com firmeza seu papel constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, especialmente quanto ao respeito aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e publicidade (art. 37 da CF).

Sala das Sessões, de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**  
PL/GO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257551971300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer



\* C D 2 5 7 5 5 1 9 7 1 3 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025.**  
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Apresentação: 31/07/2025 11:59:03.443 - CCOM

REQ n.49/2025

Solicita informações ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sidônio Palmeira, quanto ao relatório detalhado de “check-in” e comprovação de veiculação de todas as campanhas publicitárias institucionais produzidas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sidônio Palmeira, quanto ao encaminhamento dos relatórios de check-in (comprovação de veiculação) das campanhas publicitárias institucionais promovidas ou coordenadas pela SECOM, relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, com o seguinte detalhamento:

- 1- *Lista nominal de todas as campanhas produzidas e/ou veiculadas nos referidos exercícios;*
- 2- *Relatórios de “check-in” (comprovação de veiculação) de cada uma das campanhas, contendo:*
  - *Período de veiculação;*
  - *Canais e plataformas utilizadas (TV, rádio, redes sociais, internet, mídia exterior etc.);*
  - *Locais, horários e formatos das inserções;*
  - *Cópias ou links dos conteúdos veiculados;*
  - *Números de impressões, alcance estimado e métricas de performance;*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257551971300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

\* CD257551971300 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 31/07/2025 11:59:03.443 - CCOM

REQ n.49/2025

- 3- *Identificação das agências de publicidade e empresas responsáveis pela execução e comprovação da veiculação;*
- 4- *Planilhas com os valores pagos por campanha, discriminando:*
  - *Custo total;*
  - *Percentual por tipo de mídia;*
  - *Custos de impulsionamento digital;*
  - *Pagamentos a influenciadores ou produtores de conteúdo terceirizados;*
- 5- *Critérios técnicos e parâmetros utilizados pela SECOM para definição da distribuição de verba publicitária por canal, plataforma ou território;*
- 6- *Mecanismos de controle interno adotados para aferição da veracidade dos relatórios de veiculação;*
- 7- *Existência de auditorias internas ou externas realizadas sobre as veiculações já executadas;*
- 8- *Caso haja campanhas em andamento, favor informar cronograma, responsáveis e previsão de entrega dos relatórios comprobatórios.*
- 9- *Qual foi a modalidade de licitação adotada para a contratação das empresas responsáveis pela execução das campanhas institucionais da SECOM nos anos de 2023, 2024 e 2025? Solicita-se o envio dos respectivos editais, contratos e anexos contendo os objetivos, metas e indicadores de desempenho previstos em cada certame.*
- 10- *Qual o valor total gasto com campanhas institucionais, publicitárias e de comunicação digital, realizado pela SECOM, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025? Solicita-se que os valores sejam discriminados por ano, por campanha, por empresa contratada e por meio de divulgação (TV, rádio, redes sociais, sites, influenciadores, etc.).*
- 11- *Quais foram as empresas contratadas diretamente ou por intermédio de agências para execução de campanhas nos anos de 2023, 2024 e*



\* CD257551971300\*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 31/07/2025 11:59:03.443 - CCOM

REQ n.49/2025

*2025? Solicita-se a apresentação da lista completa com a razão social, CNPJ, valor do contrato, escopo de atuação e resultados mensuráveis atribuídos a cada uma.*

*12-As campanhas promovidas pelas empresas contratadas foram submetidas à análise de conteúdo da própria SECOM ou de qualquer outro órgão do Poder Executivo? Em caso afirmativo, solicita-se o envio de cópias dos pareceres técnicos, notas técnicas ou documentos comprobatórios da aprovação de conteúdo por parte do Governo Federal.*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República entenda como pertinentes, sobre o tema.

### JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, tem-se observado uma crescente expansão das estratégias de comunicação institucional por parte do Governo Federal, especialmente no ambiente digital, com campanhas de larga escala envolvendo redes sociais, influenciadores, impulsionamento de conteúdo e parcerias com empresas privadas.

A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), como órgão central responsável por essa interlocução com a sociedade, vem movimentando contratos de grande porte — inclusive com dispêndios superiores a R\$ 98 milhões em licitação publicada no mês de julho de 2024<sup>1</sup>.

Essa ampliação do aparato de comunicação, embora prevista em lei, exige rigorosos mecanismos de transparência, controle e prestação de contas, sobretudo diante de denúncias veiculadas na imprensa e investigações em curso sobre a possível utilização de recursos públicos para promoção pessoal, manipulação de narrativas e ataques a opositores políticos.

<sup>1</sup> <https://www.poder360.com.br/poder-governo/lula-abre-licitacao-de-r-98-milhoes-para-comunicacao-digital/>



\* C D 2 5 7 5 1 9 7 1 3 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 31/07/2025 11:59:03.443 - CCOM

REQ n.49/2025

Como noticiado por veículos como *O Globo*<sup>2</sup> e *Estadão*<sup>3</sup>, vêm sendo atribuídas à estrutura de comunicação do governo ações como:

- *Organização de militância digital por meio de influenciadores pagos com verbas públicas;*
- *Impulsionamento de campanhas com comportamento coordenado e uso de perfis automatizados (robôs);*
- *Participação de entidades ligadas ao partido governista — como o Instituto Lula, Fundação Perseu Abramo e sindicatos — na elaboração de briefings, conteúdos e distribuição de orientações de comunicação.*

O caso do site “Influenciadores com Lula”, por exemplo, lançado pelo PT, expôs um esforço articulado de mobilização online que, se financiado ou amparado por recursos públicos por meio da SECOM ou agências contratadas, configuraria grave desvio de finalidade.

É, portanto, dever desta Casa Legislativa exercer com firmeza seu papel constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, especialmente quanto ao respeito aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e publicidade (art. 37 da CF). A obtenção dos relatórios de check-in com comprovação detalhada de veiculação das campanhas institucionais é medida essencial para verificar:

- *A legalidade das campanhas;*
- *A proporcionalidade na distribuição de verbas por regiões e plataformas;*
- *A veracidade das métricas apresentadas;*

---

<sup>2</sup> <https://oglobo.globo.com/blogs/sonar-a-escuta-das-redes/post/2025/07/tarifaco-de-trump-perfis-com-comportamento-de-robos-turbinam-reacao-da-esquerda-no-x.ghtml>

<sup>3</sup> [https://www.estadao.com.br/politica/rede-do-pt-que-abastece-influenciadores-com-ia-tem-instituto-lula-perseu-abramo-e-sindicatos/?srsltid=AfmBOoqyZOYMWowwFvtz3aJohhOdNcED0tBVQiVkJ4BAMSADUdC\\_Tun](https://www.estadao.com.br/politica/rede-do-pt-que-abastece-influenciadores-com-ia-tem-instituto-lula-perseu-abramo-e-sindicatos/?srsltid=AfmBOoqyZOYMWowwFvtz3aJohhOdNcED0tBVQiVkJ4BAMSADUdC_Tun)



\* C D 2 5 7 5 1 9 7 1 3 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

- *A eventual existência de beneficiários não identificados, como influenciadores ou empresas ligadas politicamente ao governo.*

O pleno esclarecimento das ações e investimentos em comunicação institucional é fundamental para assegurar a legalidade, a imparcialidade e o uso responsável dos recursos públicos, sobretudo em um cenário de crescente profissionalização da propaganda governamental e de preocupação com a manipulação do espaço informacional.

Diante da relevância do tema e da responsabilidade constitucional da Câmara dos Deputados em fiscalizar os atos do Executivo, requer-se o envio tempestivo das informações solicitadas.

Sala das Sessões, de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO

Apresentação: 31/07/2025 11:59:03.443 - CCOM

REQ n.49/2025



\* C D 2 5 7 5 5 1 9 7 1 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257551971300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer